

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 2153/2025
PROCESSO N.º 1260.01.0089143/2025-67

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 111 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas, a partir de 18 de dezembro de 2024, as atividades do CEIA – Centro Evangélico de Integração e Aprendizado – Escola Professor Luizmar Antônio dos Santos, de Ensino Fundamental (anos iniciais), autorizado pela Portaria SEE n.º 236, de 20 de março de 2008, situado na R. Aurélio Antônio de Lima, 101, B. Residencial Monte Hebron, em Uberlândia.

Ficam revogados os atos de autorização concedidos ao estabelecimento.
SRE – Uberlândia

Cláudia Aparecida Lara Augusto
Subsecretária de Articulação Educacional

Publicada em 29/10/2025